

Construção e Comércio S/A (CNPJ 19.758.842/0001-35), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-048/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 853891

PORTARIA N.º 1442 de 08/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º 0617.580-5, para fiscalizar o serviço de conservação estrutural de rodovias pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional do Sul - CRSUL, nas condições previstas no Edital RDC Eletrônico n.º 266/2021, conforme homologado no Processo SIE n.º 33433/2021, de 31/11/2021, e seus anexos (I a XV), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-048/2022, com a Empresa LCM Construção e Comércio S/A.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 853893

PORTARIA N.º 1439 de 08/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item "c", do Decreto n.º 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei n.º 6.745/85, conforme Processo SIE n.º 32989/2022, o Diretor de Inovação e Patentização, **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula n.º 0959.600-3, para responder pelo cargo de Superintendente de Planejamento e Gestão, DGE, em substituição ao titular Junia Rosa Soares, matrícula n.º 0388.115-6, durante o usufruto de férias no período de 12/09/2022 a 01/10/2022.

Alexandre Martins da Silva

Secretário Adjunto

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 853898

PORTARIA N.º 1443 de 08/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CAIO CADILHE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0630.313-7, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Convênio: 2022TR398**

Processo: SST 168/2020

Referente: Obras civis: Convênio – Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – CALMON.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 853919

PORTARIA N.º 1444 de 08/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LEANDRO MAXCIEL DA SILVA**, matrícula n.º 0605.945-7, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Convênio: 2022TR407**

Processo: 2022TR407

Referente: Obras civis: Convênio – Obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Benedito Novo.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 853920

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2021TR0468 (Processo: SCC 13707/2022) . PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade –

SIE, e o Município de **CAÇADOR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA– da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **04.04.2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 05 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Alencar Mendes, pelo Município.

Cod. Mat.: 853650

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 065/2022. DESTINATÁRIO: BIGUAÇU TRANSP. COL. ADM. PART. LTDA ASSUNTO: PROCESSO 26769/2022. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com a criação do ramal seletivo na linha 88-0 Biguaçu/Palhoça, com partidas de Biguaçu às 06:25 e 17:15 horas e de Palhoça às 07:30 e 18:30 horas de segunda a sexta-feira, anual.DANILO PANETTA DE FARIA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

Cod. Mat.: 853668

Saúde

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade n.º4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual n.º 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Murillo Rosa Leal ;** Termo de Compromisso n.º 074/2022; Data da Rescisão: 01/09/2022.**2. Maria Eduarda Machado Cittadin;** Termo de Compromisso n.º 049/2022; Data da Rescisão: 31/08/2022. **3.Maria Eduarda Heinze de Almeida;** Termo de Compromisso n.º 061/2021.

Cod. Mat.: 853402

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46959/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, CNPJ n.º 03.750.757/0001-90 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato n.º 704/2017 – Edital n.º 899/2017.

Cod. Mat.: 853611

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 35/2022 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria n.º 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n.º 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.

Empresa / CNPJ	Nº Processo/Data	Endereço	Aviar - Dispensar
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0686-42	SES 00152175 /2022 11/08/2022	Avenida Irineu Bornhausen, nº 608, sala 01, Palmital, Chapecó/SC CEP: 89.814-650	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0115-35	SES 00152107 /2022 11/08/2022	Rua Alameda Arístino Ramos, 222, Centro, Rio do Sul/SC CEP: 89.160-000	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína

RDG PHARMA LTDA ME 08.646.810/0001-21	SES 00156796 /2022 16/08/2022	Avenida Falcão, nº 780, Bombas, Bombinhas/SC CEP: 88.215-000	190 (cento e noventa) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMACIA ESSENCIA VITTS LTDA 02.371.457/0003-08	SES 00156652 /2022 16/08/2022	Rua Geroncio Thives, nº 1079, sala 11,12 e 13, Barreiros, São José/SC CEP: 88.117-900	180 (cento e oitenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0643-02	SES 00158990 /2022 19/08/2022	Avenida Josue Di Bernardi, nº 42, loja 01, Campinas, São José/SC CEP: 88.101-200	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
LIDIA FIORINI GUIMARAES & FILHA LTDA ME 05.904.856/0001-05	SES 00159775 /2022 19/08/2022	Rua Emílio Altemburg, nº 102, Centro, Ituporanga/SC CEP: 88.400-000	420 (quatrocentos e vinte) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0016-53	SES 00160896 /2022 22/08/2022	Rua Tuiuti, nº 2170, Aventureiro, Joinville/SC CEP: 89.226-000	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0103-00	SES 00161576 /2022 23/08/2022	Rua do Príncipe nº 405, Centro, Joinville/SC CEP: 89.201-000	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0296-63	SES 00162269 /2022 23/08/2022	Rua Coronel Benjamin Vieira, S/N, Sala 01 área A, Centro, Camboriú/SC CEP: 88.340-542	8700 (oito mil e setecentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A 79.430.682/0415-89	SES 00165555 /2022 29/08/2022	Rua Felipe Schmidt, nº 1214, Centro II Alto de Mafra, Mafra/SC CEP: 89.300-074	1650 (um mil, seiscentos e cinquenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A 79.430.682/0417-10	SES 00165663 /2022 29/08/2022	AV 3 avenida, nº 1379, centro, Balneário Camboriú/SC CEP: 88.330-095	1650 (um mil, seiscentos e cinquenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
FARMACIA E DROGARIA PRECO MELHOR LTDA 13.730.568/0007-03	SES 00167744 /2022 30/08/2022	Avenida Universitária, nº 1822, sala 01 e 02, Santa Luzia, Criciúma/SC CEP: 88.807-260	1200 (um mil duzentos) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 200 (duzentos) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina

Florianópolis, 08 de setembro de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj

Cod. Mat.: 853644

PORTARIA N.928 de 05/09/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar n.º 491/2010, os efeitos da Portaria n.º 376/2022 publicada no Diário Oficial do Estado n.º 21.805 de 04/07/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES n.º 124096/2020, a contar de 04/08/2022.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 853724

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES**

141057/2022 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA** – CNPJ Nº 04.071.245/0001-60 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 483,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14123/2022 – Edital nº 573/2022.

Cod. Mat.: 853728

PORTARIA n. 945 de 08/09/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 604/2022/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.800 de 28/06/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 10699/2019 a contar de 27/08/2022

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 853905

PORTARIA nº. 936 de 05/09/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 96498/2022 a servidora **Patrícia Ceolin**, matrícula 0361101-9-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativa, lotada na Unidade Técnica Desc de Gestão de Pessoas - HHS/GERAD, EM SUBSTITUIÇÃO da servidora **Cristina Lúcia Beninca Kolatziki**, matrícula 0959714-0-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Direção do Hospital Hans Dieter Schmidt, como presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 853914

PORTARIA nº. 938 – 05/09/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 00167222/2022, resolve **REMOVER** a servidora **ROBERTA BAHIA BITTENCOURT CONCEICAO**, matrícula nº. 0372585-5-01, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, originária da Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, a contar de 01/09/2022.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 853948

PORTARIA nº. 939 – 05/09/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 00111060/2022, resolve **REMOVER** o servidor **MARCELO ALCIONI DA SILVA**, matrícula nº. 0377282-9-01, ocupante do cargo de Motorista, originário da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina - LACEN, a contar de 16/09/2022.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 853949

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC32366/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Urupema e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Evandro Frigo Pereira, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 853916

Polícia Civil

PORTARIA Nº 658/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/09/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 32/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250.849-4, mandada instaurar pela Portaria nº 131/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/02/2021, publicada no D.O.E. nº 21.605, de 14/09/2021, com efeitos a contar do dia 09/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 852692

ATO PUNITIVO Nº 15/PCSC/DGPC/CORPC/22, de 08/09/2022.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 11/2021 PCSC 133742/2020, resolve **SUSPENDER** por **05 (cinco) dia(s)** o servidor **MICHEL SEDOSKI**, matrícula nº 0954611101, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XII, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 853813

PORTARIA Nº 107/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/09/2022

O **COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **ERICK JULIANO RODRIGUES SIQUEIRA** matrícula nº nº 621.067-8-01, e como membro suplente o Agente de Polícia **GUSTAVO SOUZA ALVES** matrícula nº 620.798-7-01, para atuarem como fiscais Do Contrato nº 94/SELOS/PCSC/2022, PCSC 48982/2022.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 853894

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE DOAÇÃO - ESPÉCIE: Termo de Doação nº PCSC 90104/2022.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Sangão. **OBJETO:** Doação de 01 (um) veículo CHEV/TRACKER T ALT, ano/modelo 2022/2023, cor preta, álcool/gasolina, chassi 9BGE76H0PB110497, placa RXZ6C64, RENAVAL 01315851773. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** indeterminado, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 08 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flavio Ghizoni Junior, pela PCSC, e Castilho Silvano Vieira, pelo Município de Sangão.

Cod. Mat.: 853901

Polícia Científica

PORTARIA Nº 029/PCI/COGER, de 26/08/2022.

A **Polícia Científica**, por seu Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 001/2022**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0958086-7, mandada instaurar pela P-Nº 004/PCI/COGER, de 17/01/2022, com efeitos a contar de 31/08/2022.

RAFAEL GAZOLA

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 853559

PORTARIA Nº 030/PCI/COGER, de 02/09/2022.

A **Polícia Científica**, por seu Perito-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 004/2020, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 0287379-6, mandado instaurar pela P-Nº 097/SSP/COIGP, de 14/12/2020, com efeitos a contar de 06/09/2022.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 853560

PORTARIA Nº 031/PCI/COGER, de 02/09/2022.

A **Polícia Científica**, por seu Perito-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 002/2018, no qual são acusados os servidores de matrícula nº 0399269-1, 0319917-7, mandado instaurar pela P-Nº 006/SSP/COIGP, de 31/01/2019, com efeitos a contar de 06/09/2022.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 853561

PORTARIA Nº 033/PCI/COGER, de 06/09/2022.

A **Polícia Científica**, por seu Perito-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 001/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0954465-8-01, mandado instaurar pela P-Nº 005/PCI/COGER, de 19/01/2022, com efeitos a contar de 12/09/2022.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 853562

PORTARIA Nº 032/PCI/COGER, de 02/09/2022.

A **Polícia Científica**, por seu Perito-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 001/2021, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0966409-2, mandado instaurar pela P-Nº 016/SSP/COIGP, de 24/03/2021, com efeitos a contar de 06/09/2022.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 853564

Defensoria Pública

ATO nº 50, de 08/09/2022

Estabelece as funções de assessoramento da Defensoria Pública-Geral e disciplina funções administrativas da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, I e XIII, da Lei Complementar n. 575/2012 e Resolução n. 95/2018/CSDPESC,

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição dos serviços da assessoria do Defensor Público-Geral, adequando-os à atual realidade e demanda, a fim de permitir o estabelecimento de fluxos de processos personalizados aos setores e órgãos envolvidos, garantindo-se, inclusive, o controle da segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir estratégias de atuação, bem como de delegar atribuição e fixar competências, para realização das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o desempenho da assessoria de gabinete, permitindo maior especialização na execução das funções internas, incrementando a gestão administrativa da instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir funções administrativas vinculadas às demandas dos órgãos de Administração Superior, com o objetivo de otimizar o planejamento e a execução das atividades administrativas, essenciais ao funcionamento adequado da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Assessorias da Defensoria Pública-Geral e da Subdefensoria Pública-Geral, compostas por Defensoras e Defensores Públicos designadas(os) para atuar nos seguintes encargos:

- I - Assessoria de Projetos Especiais;
- II - Assessoria Administrativa e de Pessoal;
- III - Assessoria de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. A Assessoria de Projetos Especiais será composta por Defensora ou Defensor Público, com as seguintes funções:

- I – prestar assessoramento nas matérias que envolvam projetos e atividades especiais;
- II – organizar, desenvolver e propor ações e atividades especiais para a execução da Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;
- III – desenvolver projetos de parceria e ações interinstitucionais, com o objetivo de otimizar e ampliar a atuação da Defensoria Pública, em âmbito judicial ou extrajudicial, inclusive por meio de atendimentos e mutirões itinerantes;
- IV – promover a cooperação entre a Defensoria Pública e os Poderes e órgãos estatais, as entidades envolvidas no sistema de justiça e a sociedade civil organizada;
- V – executar, quando designado pela Defensora ou Defensor Público-Geral, ações e projetos especiais que envolvam a instituição,